



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 988

Ji-Paraná (RO), 30 de dezembro de 2010

SUMÁRIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.....PÁG.01

LOA/2011 - LEI MUNICIPAL



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2090 27 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ji-Paraná para o exercício financeiro de 2011.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ji-Paraná para o Exercício Financeiro de 2011 em **R\$ 125.716.841,61** (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, incluindo os órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, instituídos e mantidos pelo Município;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes é estimada em **R\$ 125.716.841,61** (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal em R\$ 83.155.480,16 (oitenta e três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos);

II. O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 42.561.361,45 (quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 3º. A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação dos tributos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos desta Lei, além das Receitas Auferidas pela Administração Indireta, Fundações, Autarquias e Fundos.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 125.716.841,61** (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

I. Orçamento Fiscal em R\$ 83.155.480,16 (oitenta e três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos);

II. O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 42.561.361,45 (quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 5º. A Despesa será realizada de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas, à conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias.

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução em conformidade com o art. 17 da Lei 2040 de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, além de 0,5% (meio por cento) das despesas para Reserva de Contingência.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º. A despesa total, fixada por função, poderes e órgãos, está definida nos anexos desta lei.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º. O Executivo Municipal é autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento para a despesa do exercício servindo, como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º. O limite autorizado no artigo anterior também será onerado quando o crédito se destinar a:

I. atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. atender despesas financiadas com recursos vinculados a operação de crédito e convênios;

IV. atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V. incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2010, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito ficam condicionadas à celebração dos instrumentos, estando assegurado o montante necessário à contrapartida.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização monetária dos valores da Receita Fiscal na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13. O Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2011 estima a receita de R\$ 8.143.009,46 (oito milhões, cento e quarenta e três mil, nove reais e quarenta e seis centavos) e fixa a despesa em R\$ 8.143.009,46 (oito milhões, cento e quarenta e três mil, nove reais e quarenta e seis centavos).

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em área de baixa renda, conforme lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de créditos para aplicação em investimentos fixados em lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 16. O prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei 2040 de 12 de julho de 2010.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

QUADRO DAS DESPESAS POR PODER



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2011
QUADRO DA DESPESA POR PODER

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	PODER LEGISLATIVO	5.318.782,89
02	PODER EXECUTIVO	111.730.349,26
19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	524.700,00
20	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS	8.143.009,46
TOTAL		125.716.841,61

QUADRO DAS DESPESAS POR PODER E ÓRGÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2011
QUADRO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	PODER LEGISLATIVO	5.318.782,89
0101	CÂMARA MUNICIPAL	5.318.782,89
02	PODER EXECUTIVO	111.730.349,26
0202	GABINETE DO PREFEITO	1.665.027,24
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.397.500,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27.211.756,98
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.024.020,93
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PU	10.633.420,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ME	583.150,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.618.821,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	172.000,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTC	102.960,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.791.726,26
0213	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.967.966,85
0214	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	60.000,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	202.000,00
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO F	300.000,00
19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	524.700,00
1901	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	524.700,00
20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - FPS	8.143.009,46
2001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINI	508.572,00
2002	REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIA SOCIAL - RPPSI	7.634.437,46
TOTAL		125.716.841,61

QUADRO DAS DESPESAS POR PODER E ÓRGÃOS DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2011
QUADRO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO DETALHADO POR CATEGORIA ECONÔMICA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	PODER LEGISLATIVO	5.318.782,89
0101	CÂMARA MUNICIPAL	5.318.782,89
3	Despesas Correntes	5.153.782,89
4	Despesas de Capital	165.000,00
02	PODER EXECUTIVO	111.730.349,26
0202	GABINETE DO PREFEITO	1.665.027,24
3	Despesas Correntes	1.630.227,24
4	Despesas de Capital	34.800,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.397.500,00
3	Despesas Correntes	1.169.500,00
4	Despesas de Capital	2.228.000,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27.211.756,98
3	Despesas Correntes	26.951.898,98
4	Despesas de Capital	259.858,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.024.020,93
3	Despesas Correntes	23.259.412,94
4	Despesas de Capital	1.764.607,99
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PU	10.633.420,00
3	Despesas Correntes	8.549.920,00
4	Despesas de Capital	2.083.500,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ME	583.150,00
3	Despesas Correntes	454.000,00
4	Despesas de Capital	129.150,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.618.821,00
3	Despesas Correntes	2.349.447,20
4	Despesas de Capital	269.373,80
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	172.000,00
3	Despesas Correntes	172.000,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTC	102.960,00
3	Despesas Correntes	102.960,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.791.726,26
3	Despesas Correntes	37.393.671,96
4	Despesas de Capital	398.054,30
0213	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.967.966,85
3	Despesas Correntes	1.379.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO	111.730.349,26
0213	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.967.966,85
9	Reserva de Contingência	588.966,85
0214	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	60.000,00
3	Despesas Correntes	202.000,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	142.000,00
3	Despesas Correntes	60.000,00
4	Despesas de Capital	82.000,00
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO F	300.000,00
3	Despesas Correntes	300.000,00

19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	524.700,00
1901	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	524.700,00
3	Despesas Correntes	509.700,00
4	Despesas de Capital	15.000,00
20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - FPS	8.143.009,46
2001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINI	508.572,00
3	Despesas Correntes	493.572,00
4	Despesas de Capital	15.000,00
2002	REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIA SOCIAL - RPPSI	7.634.437,46
3	Despesas Correntes	1.642.242,19
9	Reserva de Contingência	5.992.195,27
TOTAL		125.716.841,61

QUADRO DAS DESPESAS POR PODER E ÓRGÃOS GRUPO PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2011

QUADRO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO GRUPO 1- PESSOAL E ENCARGOS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	PODER LEGISLATIVO	3.519.980,49
0101	CÂMARA MUNICIPAL	3.519.980,49
3	Despesas Correntes	3.519.980,49
1	Pessoal e Encargos Sociais	3.519.980,49
02	PODER EXECUTIVO	60.437.363,91
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.589.057,47
3	Despesas Correntes	20.589.057,47
1	Pessoal e Encargos Sociais	20.589.057,47
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.991.564,33
3	Despesas Correntes	13.991.564,33
1	Pessoal e Encargos Sociais	13.991.564,33
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.699.742,11
3	Despesas Correntes	24.699.742,11
1	Pessoal e Encargos Sociais	24.699.742,11
0213	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.152.000,00
3	Despesas Correntes	1.152.000,00
1	Pessoal e Encargos Sociais	1.152.000,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	5.000,00
3	Despesas Correntes	5.000,00
1	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	171.060,00
1901	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	171.060,00
3	Despesas Correntes	171.060,00
1	Pessoal e Encargos Sociais	171.060,00
20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - FPS	143.000,00
2001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINI	143.000,00
3	Despesas Correntes	143.000,00
1	Pessoal e Encargos Sociais	143.000,00
TOTAL		64.271.404,40

QUADRO DAS DESPESAS POR PODER E ÓRGÃOS GRUPO JUROS E ENCARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2011

QUADRO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO GRUPO 2 - JUROS E ENCARGOS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO	180.500,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	180.500,00
3	Despesas Correntes	180.500,00
2	Juros e Encargos da Dívida	180.500,00
TOTAL		180.500,00

QUADRO DAS DESPESAS POR PODER E ÓRGÃOS OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2011

QUADRO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO GRUPO 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
--------	---------------	---------

**Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Uaupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

01	PODER LEGISLATIVO	1.633.802,40
0101	CAMARA MUNICIPAL	1.633.802,40
3	Despesas Correntes	1.633.802,40
3	Outras Despesas Correntes	1.633.802,40
02	PODER EXECUTIVO	43.296.174,41
0202	GABINETE DO PREFEITO	1.630.227,24
3	Despesas Correntes	1.630.227,24
3	Outras Despesas Correntes	1.630.227,24
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	989.000,00
3	Despesas Correntes	989.000,00
3	Outras Despesas Correntes	989.000,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.362.841,51
3	Despesas Correntes	6.362.841,51
3	Outras Despesas Correntes	6.362.841,51
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.267.848,61
3	Despesas Correntes	9.267.848,61
3	Outras Despesas Correntes	9.267.848,61
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PU	8.549.920,00
3	Despesas Correntes	8.549.920,00
3	Outras Despesas Correntes	8.549.920,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ME	454.000,00
3	Despesas Correntes	454.000,00
3	Outras Despesas Correntes	454.000,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.349.447,20
3	Despesas Correntes	2.349.447,20
3	Outras Despesas Correntes	2.349.447,20
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	172.000,00
3	Despesas Correntes	172.000,00
3	Outras Despesas Correntes	172.000,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTC	102.960,00
3	Despesas Correntes	102.960,00
3	Outras Despesas Correntes	102.960,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.693.929,85
3	Despesas Correntes	12.693.929,85
3	Outras Despesas Correntes	12.693.929,85
0213	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	227.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO	43.296.174,41
0213	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	227.000,00
3	Despesas Correntes	227.000,00
3	Outras Despesas Correntes	227.000,00
0214	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	60.000,00
3	Despesas Correntes	60.000,00
3	Outras Despesas Correntes	60.000,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	137.000,00
3	Despesas Correntes	137.000,00
3	Outras Despesas Correntes	137.000,00
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO F	300.000,00
3	Despesas Correntes	300.000,00
3	Outras Despesas Correntes	300.000,00
19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	338.640,00
1901	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	338.640,00
3	Despesas Correntes	338.640,00
3	Outras Despesas Correntes	338.640,00
20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - FPS	1.992.814,19
2001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINI	350.572,00
3	Despesas Correntes	350.572,00
3	Outras Despesas Correntes	350.572,00
2002	REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS/	1.642.242,19
3	Despesas Correntes	1.642.242,19
3	Outras Despesas Correntes	1.642.242,19
TOTAL		47.261.431,00

QUADRO DAS DESPESAS POR PODER E ÓRGÃOS INVESTIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2011

QUADRO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO GRUPO 4 - INVESTIMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
01	PODER LEGISLATIVO	165.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	165.000,00
4	Despesas de Capital	165.000,00
4	Investimentos	165.000,00
02	PODER EXECUTIVO	4.999.344,09
0202	GABINETE DO PREFEITO	34.800,00
4	Despesas de Capital	34.800,00
4	Investimentos	34.800,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	259.858,00
4	Despesas de Capital	259.858,00
4	Investimentos	259.858,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.764.607,99
4	Despesas de Capital	1.764.607,99
4	Investimentos	1.764.607,99
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PU	2.083.500,00
4	Despesas de Capital	2.083.500,00
4	Investimentos	2.083.500,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ME	129.150,00
4	Despesas de Capital	129.150,00
4	Investimentos	129.150,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	269.373,80
4	Despesas de Capital	269.373,80
4	Investimentos	269.373,80
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	398.054,30
4	Despesas de Capital	398.054,30
4	Investimentos	398.054,30
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	60.000,00
4	Despesas de Capital	60.000,00
4	Investimentos	60.000,00
19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	15.000,00
1901	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	15.000,00
4	Despesas de Capital	15.000,00
4	Investimentos	15.000,00
20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - FPS	15.000,00
2001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINI	15.000,00
4	Despesas de Capital	15.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - FPS	15.000,00
2001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINI	15.000,00
4	Despesas de Capital	15.000,00
4	Investimentos	15.000,00
TOTAL		5.194.344,09

QUADRO DAS DESPESAS POR PODER E ÓRGÃOS INVERSÕES FINANCEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2011

QUADRO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO GRUPO - 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

SEM MOVIMENTO

QUADRO DAS DESPESAS POR PODER E ÓRGÃOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701 Exercício: 2011

04092672/0001-25

QUADRO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO GRUPO 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO	2.228.000,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.228.000,00
4	Despesas de Capital	2.228.000,00
6	Amortização da Dívida	2.228.000,00
TOTAL		2.228.000,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESA RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA PREVIDENCIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701 Exercício: 2011

04092672/0001-25

QUADRO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO GRUPO 9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO	588.966,85
0213	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	588.966,85
9	Reserva de Contingência	588.966,85
9	Reserva de Contingência	588.966,85
20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL - FPS	5.992.195,27
2002	REGIME PRÓPRIO PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS/	5.992.195,27
9	Reserva de Contingência	5.992.195,27
9	Reserva de Contingência	5.992.195,27
TOTAL		6.581.162,12

GRÁFICO DA RECEITA PREVISTA



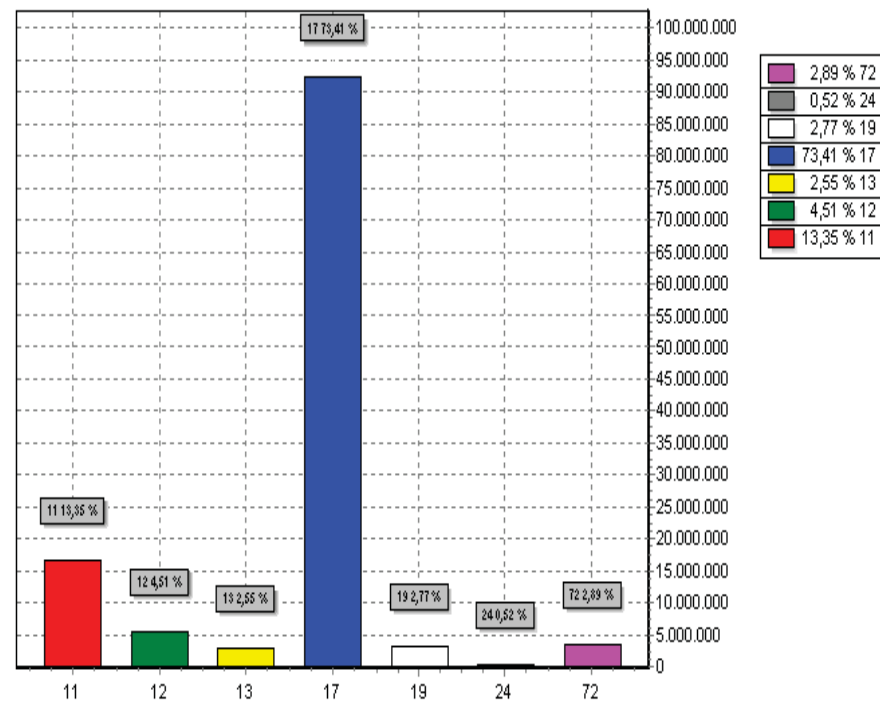
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701 Exercício: 2011

04092672/0001-25

Exercício: 2011

RECEITA PREVISTA



CODIGO	PREVISTO
11	RECEITA TRIBUTÁRIA 16.781.867,82
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 5.671.827,65
13	RECEITA PATRIMONIAL 3.204.906,95
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES 92.291.354,89
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES 3.481.148,64
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 648.000,00
72	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 3.637.735,66
TOTAL	125.716.841,61

06- Ji-Paraná (RO), 30 de dezembro de 2010

ORGÃO 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Fazer cumprir as normas e diretrizes legalmente estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Estado de Educação, quanto ao funcionamento do ensino, observando as peculiaridades do Município;
 * Efetuar a chamada anual da população em idade escolar para matriculas;
 * Planejar, coordenar e avaliar as atividades educacionais;
 * Promover ações em vistas à erradicação ou minimização dos índices de analfabetismo;
 * Realizar atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente, na rede regular do ensino;
 * Encaminhar Crianças de 0 a 6 anos para escola, dar início na alfabetização para crianças em creches e pré-escolas, amparar menores carentes, etc.
 * Supervisionar e controlar merenda escolar.
 * Manter o transporte de alunos, dar condições satisfatórias para estudantes de todos os níveis de Ensino, etc.
 * Executar todas as tarefas correlatas destinadas ao setor.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI DE DIRETRIZES E BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO E OUTROS DIPLOMAS LEGAIS E REGULAMENTADOS

OBRIGATORIEDADE DE APLICAÇÃO DOS 25%

LEI MUNICIPAL Nº 1397 DE 05/07/2005

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL

ORGÃO 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Promover a política de obras públicas urbanas rurais, com pessoal próprio ou no regime de contrato realizando a fiscalização;
 * Promover abertura, manutenção, encasclamento e pavimentação de vias urbanas e estradas rurais na abrangência do município, sempre levando em consideração as ações de menor impacto ambiental;
 * Promover outras atividades inerentes à sua competência ou parceria com outros órgãos da Administração direta ou indireta.

ORGÃO 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB.

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Promover a política agrícola e ambiental, com vistas ao desenvolvimento econômico-sustentável do município, diretamente ou mediante parceris com entes públicos ou não governamentais;
 * Promover a execução de obras de urbanização que visem melhorar a qualidade de vida da população, primando pela recuperação das mata ciliares, criação de reservas e impedindo qualquer contaminação de todo patrimônio hídrico municipal;
 * Promover o incentivo das atividades agrícolas, repassando aos representantes locais, todos os conhecimentos possíveis do setor primário;
 * Promover a ampliação das atividades de plantio e conservação da lavoura;
 * Desenvolver programs de melhoria genética dos rebanhos existentes no município;
 * Produzir e distribuir mudas de produtos cultiváveis no município;
 * Proceder levantamento das necessidades, propor e acompanhar a execução das obras rurais em todas as áreas de ação do município;
 * Adquirir equipamentos destinados aos setores Urbano e agropecuário;
 * Promover demais atividades inerentes a sua competência.

LEI MUNICIPAL Nº 1397 DE 05/07/2005

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL

ORGÃO 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Programar, organizar, supervisionar e promover com cooperação técnica e financeira da união, Estado, Município e entidades não governamentais atuantes na área social, serviços de atendimentos à população;
 * Promover atividades relacionadas com a execução de programs de ação social que objetivem promover a população carente, elevando-se a níveis social e econômico satisfatórios;
 * Promover programas que visem assitir aos deficientes, procurando integrá-los ao mercado de trabalho e à sociedade;
 * Promover programas que visem assitir aos menores, visando integrá-los à família e à sociedade, bem como ao mercado de trabalho;
 * Promover a proteção à família, à maternidade e à infância, através de programas de ação social;ç

desenvolver outros programs de atividades sociais que objetivem promover família, os idosos, os adolescentes e os carentes, com acompanhamento social e conômico de suas recuperações;
 * Elaborar, executar e coordenar programs habitacionais;
 * Promover outras atividades inerentes a sua competência.

ORGÃO 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Auxiliar o prefeito no seu relacionamento político e administrativo com a as demais Secretarias, bem como com a população;
 * Propor e acompanhar a execução de projetos técnicos, a elaboração de convênios;
 * promover estudos técnicos de planejamento das ações de desenvolvimento do município;
 * Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias aos orçamentos anuais e plurianual de investimento, juntamente com demais órgãos responsáveis;
 * Acompanhar, coordenar e avaliar planos, programs e projetos da administração municipal.

ORGÃO 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Elaborar e propor políticas de desenvolvimento econômico, através de medidas efetivas de promoção do crescimento do município que resultem num instrumento seguro do bem-estar social, observando as peculiaridades do mercado regional e proteção do meio ambiente;
 * Promover a elaboração de planos, programs e projetos, conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, visando o fomento à indústria, comércio, serviços, abastecimento e produção rural;
 * Articular as políticas setoriais e municipais com entes estadual e federal;
 * Planejar e coordenar programs e projetos de difusão e tecnologia e informação de mercado, am articulação com a Secretaria Municipal de Governo;
 * Desenvolver, junto às secretarias municipais de Fazenda e Governo, políticas de incetivo fiscal;
 * Contactar órgãos técnicos, financeiros e empresas, visando obter instrumentos e a congregar recursos de suporte às iniciativas;
 * Desenvolver ações para criar condições para o desenvolvimento econômico do município;
 * Incentivar através de programs específicos as pequenas e micro-empresas para ampliar e criar empregos e renda;
 * Acompanhar a celebração e execução de convênios, bem como a devida prestação de contas;
 * Coordenar a elaboração de relatórios periódicos sobre a situação do município, suas finanças e seus serviços, sugerindo as medidas que julgar convenientes para o envio à Câmara municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 1397 DE 05/07/2005

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL

ORGÃO 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Promover atividades relativas à execução de programas de saúde que visem o bem-estar da população;
 * Promover campanhas d educação sanitária e medicina preventiva;
 * Efetuar através dos centros e postos de saúde a triagem de casos para concessão de assistência médica e odontológica;
 * Desenvolver atividades integradas com os sistemas federal e Estadual de saúde;
 * Promover a intenação de estabelecimentos comerciais e industriais cujas condições de higiene justifiquem a medida;
 * Prestar Assistência médico-hospitalar, ambulatorial, Vigilância e Epidemiológica ao município, fazer atendimentos, internações visitas, transporte de pessoas carentes e necessitadas.
 * Gerir o Fundo Municipal de Saúde e adotar as providências relativas às decisões do Conselho Municipal de Saúde;
 * Prevenir doenças, promover a saúde e executar demais atividades correlatas ao setor.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI DE DIRETRIZES E BASES LEGAIS DA SAÚDE E OUTROS DIPLOMAS LEGAIS E REGULAMENTADOS

OBRIGATORIEDADE DE APLICAÇÃO DOS 15%

LEI MUNICIPAL Nº 1397 DE 05/07/2005

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL

ORGÃO 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE 13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Programar, organizar e orientar as atividades relativas ao assessoramento jurídico dos órgãos da administração municipal;
 * Promover a representação do município e da fazenda municipal, no foro judicial e extrajudicial;
 * Promover a elaboração de pareceres sobre as consultas formuladas pelos órgãos da administração, municipal, minutar contratos, convênios e outros atos de natureza jurídica;
 * Dar parecer em processos administrativos, expedir notificações administrativas judiciais e extrajudiciais;
 * Assessorar administrativamente e judicialmente todas as atividades dos Conselhos Municipais, Fundos e Comissões Internas: (§ unico, Art.22)

LEI MUNICIPAL Nº 1397 DE 05/07/2005

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL

ORGÃO 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE 14	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Orientar, fiscalizar, acompanhar e avaliar o controle interno da administração municipal
 * Examinar e avliar os demonstrativos contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais, de inventários e da execução das despesas e da arrecadação da receita, da administração direta e indireta do município;
 * Exarar parecer sobre a regularidade das despesas;
 * Manifestar-se expressamente, sempre que necessário, perante o chefe do Poder Executivo e secretários acerca do cumprimento das determinações legais e aplicadas a administração Pública e etc.

LEI MUNICIPAL Nº 1397 DE 05/07/2005

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL

ORGÃO 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Elaborar e propor políticas de desenvolvimento do desporto, através de medidas de incentivos ao esporte no município;
 * Promover a elaboração de programs e projetos com o oobjetivo de disseminar através de práticas esportivas o bom relacionamento da juventude jiparanaense;
 * Promover a participação de estudantes nos programs desportivos e torneios idealizados pela secretaria;
 * Desenvolver torneios objetivando a integração de toda a comunidade jiparanaense;
 * Propor ao Chefe do Executivo a implantação de área para prática de esportes nos bairros que não dispõe do benefício.

LEI MUNICIPAL Nº 1397 DE 05/07/2005

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL

ORGÃO 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Fiscalizar, analisar e emitir parecer acerca de projetos que impliquem em parcelamento do solo urbano (loteamento, desmembramentos e regularização), no Município de Ji-paraná;
 * Atualizar e manter o cadastro imobiliário do Município de Ji-Paraná ;
 * Realizar levantamento topográfico para fins de regularização;
 * Efetuar demarcações de áreas quando necessário;
 * Manter atualizado o mapa da cidade, com numeração do setor,quadra, lote, arnuamento;
 * Manter o controle das áreas de propriedade do Município de Ji-Paraná ;
 * Confeccionar e emitir títulos definitivos ;
 * Estabelecer normas e procedimentos para o bom andamento do serviço interno, prezando pela excelência no atendimento ao municipe ;
 * Articular a regularização das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programs habitacionais;
 * Promover programs de habitação popular em articulação com os órgãos federais,regionais e estaduais e pelas organizações da sociedade civil;
 * Captar recursos para projetos e programs específicos junto a órgãos, entidades e programs internacionais,federais e estaduais.

LEI MUNICIPAL Nº 1397 DE 05/07/2005

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL

ORGÃO 19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PAR
UNIDADE 01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Planejamento, execução e supervisão de programs cultutais, estimular, por todas as formas, as manifestações, mater e conservar obras de caráter artístico-cultural, para a constituição de seu acervo e patrimônio.

LEI MUNICIPAL Nº 1067 DE 11/06/2001

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL

ORGÃO 20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE 01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTRATIVA DO FPS

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

Programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas à administração de pessoal, material, patrimônio, arquivo e protocolo.
 * Executar todas as tarefas correlatas destinadas ao setor.

LEI MUNICIPAL Nº 1403 DE 20/07/2005

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LOCAL

ORGÃO 20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE 02	REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS/ FUNDO PREVIDÊNCIA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
------------------	------------

* Dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreender um conjunto de benefícios;
 * Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte;
 * Proteção à maternidade e à família.

LEI MUNICIPAL Nº 1403 DE 20/07/2005

Table with columns for code, description, and amount. Includes various municipal departments like 'DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M', and 'FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL'.

Table with columns for code, description, and amount. Includes 'GABINETE DO PRESIDENTE', 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL', and 'FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO'.


QUADRO DA ANÁLISE DA DESPESA EM PORCENTAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701 - CNPJ:04092672/0001-25
Orçamento Programa - Exercício de 2011
ANÁLISE DA DESPESA EM PORCENTAGEM
Quadro 22
Página 1

Detailed budget analysis table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade, Grupo, Categoria Econômica. Shows percentages for categories like 'DESPESAS CORRENTES', 'Pessoal e Encargos Sociais', etc.


9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE					
9700.00.00	DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-7.004.946,44	-9.849.756,98	-11.406.661,61	-12.294.436,89	-12.778.490,92
	Sub Total	-7.004.946,44	-9.849.756,98	-11.406.661,61	-12.294.436,89	-12.778.490,92
TOTAL		93.158.168,94	129.265.862,84	119.486.662,53	120.779.689,64	125.716.841,61

QUADRO EXPLICATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 - CNPJ:04092672/0001-25 Orçamento Programa - Exercício de 2011 TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA (Inc. III, Art. 22)		Página 1
---	--	----------

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2009	Fixada 2010	Prevista 2011
Despesas Correntes				
3 1	Pessoal e Encargos Sociais	53.758.341,47	53.164.910,23	64.271.404,40
3 2	Juros e Encargos da Dívida	793.545,98	1.216.500,00	180.500,00
3 3	Outras Despesas Correntes	46.458.513,16	46.884.426,06	47.471.431,00
	Sub Total	101.010.400,61	101.265.836,29	111.923.335,40
Despesas de Capital				
4 4	Investimentos	9.466.683,58	10.227.107,16	4.984.344,09
4 5	Inversões Financeiras			
4 6	Amortização da Dívida	1.495.922,98	2.328.000,00	2.228.000,00
	Sub Total	10.962.606,56	12.555.107,16	7.212.344,09
Reserva de Contingência				
9 9	Reserva de Contingência		6.958.746,19	6.581.162,12
	Sub Total	0,00	6.958.746,19	6.581.162,12
TOTAL		111.973.007,17	120.779.689,64	125.716.841,61

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE AS METAS FISCAIS E O ORÇAMENTO

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Resultado Primário Demonstrativo da Compatibilidade LDO x LOA (Art. 5º, I Lei Complementar 101/2000) Memória de Cálculo EXERCÍCIO DE 2011			
	LDO	LOA	Variação Meta RS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	119.538.644,19	131.362.232,08	11.823.587,89
RECEITAS CORRENTES	122.702.445,51	134.539.565,30	11.837.119,79
Receitas Tributárias	15.897.323,36	16.781.867,82	884.544,46
Impostos Municipais	12.596.861,22	13.881.564,59	1.284.703,37
IPU	1.721.778,67	1.906.675,65	184.896,98
ISS	7.531.191,04	8.861.612,43	1.330.421,39
ITBI	1.085.165,84	1.197.113,89	111.948,05

IRRF	2.258.725,67	1.916.162,62	-342.563,05
Taxas	3.300.462,14	2.900.303,23	-400.158,91
Receita de Contribuições	4.860.516,78	5.671.827,65	811.310,87
Receitas Previdenciárias	3.117.401,33	3.637.735,66	520.334,33
Outras Receitas de Contribuições	1.743.115,45	2.034.091,99	290.976,54
Receita Patrimonial Líquida	51.141,00	27.573,73	(23.567,27)
Receita Patrimonial	3.214.942,32	3.204.906,95	(10.035,37)
(-) Aplicações Financeiras	3.163.801,32	3.177.333,22	13.531,90
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-13.425.832,44	-12.778.490,92	647.341,52
Transferências Correntes	94.567.827,93	105.069.845,81	10.502.017,88
FPM	16.239.176,82	19.961.089,44	3.721.912,62
ICMS	31.730.024,87	37.128.799,46	5.398.774,59
Convênios	1.310.430,00	46.561.084,13	45.250.654,13
Outras Transferências Correntes	45.288.196,24	1.418.872,78	-43.869.323,46
Outras Receitas Correntes	4.161.835,12	3.811.117,07	-350.718,05
Dívida Ativa	2.503.243,43	2.605.714,25	102.470,82
Diversas Receitas Correntes	1.658.591,69	875.434,39	-783.157,30
RECEITA DE CAPITAL (II)	6.167.757,20	648.000,00	-5.519.757,20
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Amortização de Empréstimo (IV)	-	-	-
Alienação de Ativos (V)	-	-	-
Transferências de Capital	6.167.757,20	648.000,00	-5.519.757,20
Convênios	6.167.757,20	648.000,00	-5.519.757,20
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.167.757,20	648.000,00	-5.519.757,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	125.706.401,39	132.010.232,08	6.303.830,69
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.024.237,87	3.637.735,66	613.497,79
RECEITA TOTAL	131.894.440,58	125.716.841,61	(6.177.598,97)
DESPESAS GERAL	131.894.440,58	125.716.841,61	(6.177.598,97)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	106.994.571,62	111.923.335,40	4.928.763,78
Pessoal e Encargos Sociais	54.467.157,84	64.271.404,40	9.804.246,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.328.448,41	180.500,00	(1.147.948,41)
Outras Despesas Correntes	51.198.965,37	47.471.431,00	(3.727.534,37)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	96.094.771,98	111.742.835,40	15.648.063,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.710.490,90	9.440.344,09	-4.270.146,81
Investimentos	11.168.256,70	7.212.344,09	-3.955.912,61
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	2.542.234,20	2.228.000,00	(314.234,20)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.168.256,70	7.212.344,09	-3.955.912,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	607.100,38	588.966,85	-18.133,53
RESERVA DO RPPS (XVII)	6.992.024,43	5.992.195,27	(999.829,16)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	114.862.153,49	125.536.341,61	10.674.188,12
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Estimadas	Prevista	
PERÍODO DE REFERÊNCIA	2011	2011	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	10.844.247,90	6.473.890,47	(4.370.357,43)

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO PARA AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
LOA 2011

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO PARA AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO	Valor Previsto Para 2011
Aumento Permanente da Receita	10.340.141,07